



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00080 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica		
3.3.90.32.00	369 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		35.179,73
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		35.179,73
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 35.179,73

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
4.4.90.52.00	417 Equipamento e Material Permanente		35.179,73
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		35.179,73
TOTAL:			R\$ 35.179,73

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL